



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

**ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO SEGUNDO BIÊNIO DA
LEGISLATURA 2025–2028**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Resolução Administrativa nº 002/2026, de 13 de junho de 2026, e considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a publicidade, a transparência e a igualdade de participação no processo de escolha da Mesa Diretora, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, nos termos seguintes.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETO

1.1. A Câmara Municipal, no exercício de sua autonomia institucional e de sua competência para organizar o funcionamento interno do Poder Legislativo, convoca os Vereadores para a eleição da Mesa Diretora correspondente ao segundo biênio da Legislatura 2025–2028.

1.2. O procedimento observará o Regimento Interno da Câmara Municipal, a Resolução Administrativa nº 002/2026, a Lei Orgânica Municipal e os princípios constitucionais aplicáveis à atuação dos órgãos públicos, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3. A Resolução Administrativa nº 002/2026 estabeleceu que a eleição da Mesa Diretora do segundo biênio ocorrerá no dia 1º de outubro do segundo ano da legislatura, em sessão ordinária ou extraordinária convocada pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante votação aberta e nominal, devendo o registro das chapas ser protocolado até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

2. DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

2.1. Ficam convocados os Vereadores da Câmara Municipal de Porto Franco para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, destinada à eleição da Mesa Diretora do segundo biênio DE 2027/2028, da Legislatura 2025/2028.

2.2. A sessão será realizada no dia **01 de outubro de 2026, às 08h00min**, na sede da Câmara Municipal de Porto Franco, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

2.3. A instalação, a direção dos trabalhos e a verificação do quórum obedecerão às disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal e às demais normas internas aplicáveis.

2.4. Eventual impossibilidade de utilização da sede deverá ser formalmente registrada e solucionada na forma prevista no Regimento Interno, com a devida publicidade aos Vereadores e interessados.

3. DOS CARGOS OBJETO DA ELEIÇÃO

3.1. Serão eleitos os membros da Mesa Diretora para os seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

3.2. A composição das chapas deverá contemplar os cargos acima indicados, com a identificação individual dos respectivos candidatos.

4. DO REGISTRO DAS CHAPAS

4.1. O registro das chapas deverá ser protocolado perante a Diretoria da Câmara Municipal até as **23.59h00min do dia 30 de setembro de 2026**, correspondente ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de votação.

4.2. O requerimento deverá conter, de forma clara e legível, a denominação ou identificação da chapa, o nome completo de cada candidato e o cargo ao qual concorrerá.

4.3. O requerimento deverá ser acompanhado das autorizações exigidas pelo Regimento Interno, quando aplicáveis, e dos documentos necessários à conferência formal da identificação dos candidatos e da composição da chapa.

4.4. No ato do protocolo, a Diretoria da Câmara registrará a data, o horário e o responsável pelo recebimento do requerimento, fornecendo comprovante ao representante da chapa, quando solicitado.

4.5. Encerrado o prazo, a Diretoria encaminhará os requerimentos à Presidência para conferência formal da tempestividade, da identificação dos candidatos, da indicação dos cargos e da observância das exigências regimentais aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

4.6. O presente Edital não institui requisito material de candidatura, impedimento, número diverso de integrantes ou exigência documental não prevista no Regimento Interno, na Resolução Administrativa nº 002/2026 ou em outra norma interna válida.

5. DA FORMA E DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

5.1. A votação será **aberta e nominal**, chamada pela ordem, nos termos da Resolução Administrativa nº 002/2026.

5.2. A chamada nominal dos Vereadores e o registro dos votos serão realizados sob a direção do Presidente em exercício, observadas as regras regimentais relativas à participação e ao direito de voto.

5.3. Cada voto deverá ser individualmente registrado no expediente da sessão, de modo a permitir a conferência do resultado e a plena documentação do ato.

5.4. O texto original do Regimento Interno constante dos documentos examinados contém disciplina anterior referente à votação secreta por cédulas. Para o presente pleito, será observada a disciplina posterior da Resolução Administrativa nº 002/2026, que estabeleceu a votação aberta e nominal.

6. DA APURAÇÃO, DO RESULTADO E DA ATA

6.1. Encerrada a votação, o Presidente em exercício procederá à apuração dos votos registrados, conferindo a correspondência entre a chamada nominal e o resultado apurado.

6.2. Concluída a apuração, o resultado será proclamado em Plenário, com indicação dos nomes dos eleitos e dos respectivos cargos.

6.3. A ata da sessão deverá registrar, sempre que aplicável, a data, o horário, o local, os Vereadores presentes, as chapas registradas, a votação nominal, o resultado da apuração, a proclamação dos eleitos e as ocorrências relevantes.

7. DA POSSE

7.1. Os Vereadores eleitos para a Mesa Diretora do segundo biênio tomarão posse em **01 de janeiro de 2027**, data correspondente ao início do terceiro ano da Legislatura 2025–2028.

7.2. A solenidade e os atos formais de posse observarão o Regimento Interno, a Resolução Administrativa nº 002/2026 e as providências administrativas da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

8. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

8.1. Este edital será publicado pelos meios oficiais da Câmara Municipal e permanecerá disponível na Diretoria da Câmara para consulta dos Vereadores e demais interessados.

8.2. A Diretoria Geral deverá preservar os requerimentos de registro, os comprovantes de protocolo, as comunicações, os registros da votação e a ata da sessão, assegurando a documentação integral do processo eleitoral.

8.3. Os atos praticados no curso do procedimento deverão observar a publicidade necessária à participação dos interessados, ressalvadas apenas as hipóteses de sigilo previstas em lei ou na Constituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A convocação observa a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas prevista na Resolução Administrativa nº 002/2026 e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, com fundamento no Regimento Interno, na Resolução Administrativa nº 002/2026, na Lei Orgânica Municipal e nos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e segurança jurídica.

9.3. A interpretação e a aplicação deste edital deverão preservar a igualdade de participação dos Vereadores, a transparência do processo, a integridade dos registros e a fiel observância das normas internas vigentes.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência aos Vereadores.

Porto Franco/MA, 29 de setembro de 2026.

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO